

Lei 3: 196/68

A Câmara Municipal de Neudogueçu,
Estado do Paraná, decretou e eu, Hilton
Antunes Mendes, Prefeito Municipal, sancio-
no a seguinte Lei:

Título: - Dispõe sobre denominação de Estabe-
lecimento de Ensino.

Art. 1:)- Por força da presente lei, denominar-se-á
"Grupo Escolar Gilson Zeleni" o novo Estabe-
lecimento de Ensino Primário, sito nesta
cidade à Vila Cornélio;

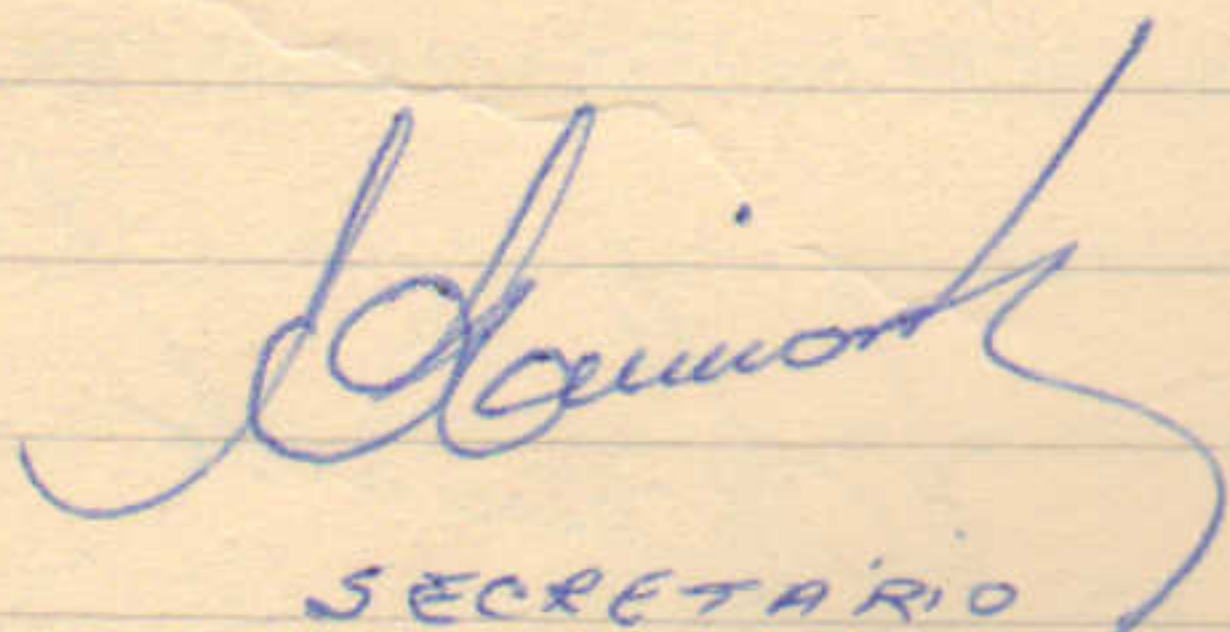
Art. 2:)- A presente lei entrará em vigor na data
de sua publicação;

Art. 3:)- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Neudogueçu,
em 23 de dezembro de 1968.

HILTON ANTUNES MENDES

PREFEITO MUNICIPAL.



SECRETARIO